

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2591 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 17 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 083/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 17 de fevereiro de 2025, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **Orientador Social**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFIC	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUSA CASTRO	**419.70** SESP/PR	04º - AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2591 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 17 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 084/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 17 de fevereiro de 2025, o senhor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFIC	CLASSIFICAÇÃO
MAURICIO CARDOSO DOS SANTOS	**897.20** SESP/PR	11º - AFRODESCENDENTE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2591 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 17 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 056/2023
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

CRENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CRENCIADA: **NELI APARECIDA VICENTIN SCHIAVO**
CPF: 017.126.889-01

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 03 (três) meses, passando assim a vigência até 20 de maio de 2025 e a execução dos serviços se dará até 30 de abril de 2025, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comunicação Interna nº 097/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93..

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 17 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2591 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 17 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº045/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidoria **BIANCA STECCA RIBEIRO ROCHA – PROCURADORA GERAL**, matrícula nº 880, CPF: XXX.960.669-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**. Referente a participação no evento **“SEMINÁRIO JURÍDICO”**. Com saída no dia 18/02/2025 às 13:30h e retorno programado para o dia 20/02/2024 às 00:50h.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2591 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 17 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº046/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidoria **JANAINA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA – ACESSORA JURÍDICA**, matrícula nº 876, CPF: XXX.230.269-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**. Referente a participação no evento **“SEMINÁRIO JURÍDICO”**. Com saída no dia 18/02/2025 às 13:30h e retorno programado para o dia 20/02/2024 às 00:50h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2591 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 17 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Portaria Nº 044/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Responsáveis pelo Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos (**CastraPet Paraná**) promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest), com apoio das prefeituras, os Servidores o **Sr. MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA** inscrito no CPF. **0.116.739-**, exercendo a função de **GESTOR**, e a **Sra. ÉWYLYN SATURNINO DOS SANTOS**, inscrita no CPF. **5.890.519-**, exercendo a função de **FISCAL**.

a) SERVIDOR: MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA

RG: **.329.86*-*

CPF: **0.116.739-**

SETOR: MÉDICO VETERINÁRIO – CRMV 15442.

MUNICÍPIO: Sabáudia – Paraná

TELEFONE: (43) 3151-1122 CELULAR: [REDACTED]

EMAIL: [REDACTED] / [REDACTED]

b) SERVIDORA: ÉWYLYN SATURNINO DOS SANTOS

RG: **.514.44*-*

CPF: **5.890.519-**

SETOR: ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO: Sabáudia – Paraná

TELEFONE: (43) 3151-1122 RAMAL: [REDACTED] CELULAR: [REDACTED]

EMAIL: [REDACTED]

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE.

Sabáudia, 17 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA.035379
50977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA.03537959977
Data: 2025.02.17 15:21:01
+03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2591 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 17 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2025
	Processo Adm.: 8/2025 Data do Processo: 14/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 8/2025
b) Nr. Licitação: 2/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 17/02/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DE FUTEBOL SALÃO CATEGORIA ADULTO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, NO CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE BRONZE 2025.*

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Total dos itens

FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALAO

19.750,00

Total Geral: 19.750,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Gerencia de Esportes.	08.002.27.812.0012.2052.3.3.90.39.00	R\$ 19.750,00

Sabáudia, 17/02/2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2591 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 17 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 003/2025)

A Câmara Municipal de Sabáudia divulga que está realizando Dispensa de Licitação, para a contratação abaixo.

Objeto da Contratação Direta: Aquisição de água mineral natural, sem gás, em embalagens de 200 ml e água mineral não gasosa em galão de 20 litros em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Sabáudia.

Critério de julgamento: Menor preço POR ITEM

Valor global estimado: R\$ 1.072,98 (Um mil e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Data Limite para envio das Propostas: até 20/02/2025

Para Participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail (cmsabaudia.pr@gmail.com) ou poderão ser protocolados no setor de protocolo da Câmara Municipal de Sabáudia, sito à Rua Rui Barbosa, nº 46, Centro, Sabáudia, Pr, horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, não sendo aceito propostas fora do prazo estipulado.

Documentos da contratação: O termo de Referência e Modelo de Proposta, poderão ser obtidos por meio da Internet no site da Câmara Municipal de Sabáudia <https://www.sabaudia.pr.leg.br/>, link de Licitações informando a Modalidade Dispensa e número da Dispensa ou solicitados via e-mail pelo cmsabaudia.pr@gmail.com.

Informações Complementares: Diretamente na sede da Câmara Municipal de Sabáudia ou por meio do telefone (43) 3151-1800, ou pelo e-mail (cmsabaudia.pr@gmail.com).

Este procedimento obedece ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Sabáudia, PR, 17 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE